

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO nº 01/2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (PPGDA) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com a resolução CEPEC Nº 1403/2016, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, a Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e a Portaria Nº 1049/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 02 a 26 de outubro de 2020 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas para ingresso no **CURSO DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO**, no primeiro semestre letivo de 2021.

O Curso de Mestrado integra o Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, credenciado na CAPES com conceito 4. Sua Área de Concentração é “Direito Agrário” e inclui as seguintes Linhas de pesquisa:

Linha 01. Fundamentos Jurídicos da Propriedade e da Posse, Conflitos Emergentes e Sistemas de Justiça

Linha 02. Direito Agroalimentar, Territorialidades, Subjetividades Constitucionais e Convencionais e Proteção Jurídica

1. Da Inscrição

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Direito; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

1.2 A inscrição poderá ser feita no período de 02 a 26 de outubro de 2020, por meio de email (ps.mestradodireitoagrario.ufg@gmail.com) com data de envio dentro do período de inscrição.

1.3 No ato de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição e declaração de interesse por bolsa de estudos constantes como Anexos I e II deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

II. Termo de autodeclaração Étnico-racial - Resolução CONSUNI 07/2015, para candidatos/as às vagas em cotas para pretos, pardos ou indígenas (anexo III).

III. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou no caso de estrangeiro(a), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou do Passaporte;

V. Comprovante de endereço;

VI. Cópia do Diploma de Graduação em Direito ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação em Direito até 31 de março de 2021.

VII. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, se aprovados, o documento de revalidação, no caso de terem visto permanente e vínculo empregatício no Brasil;

Obs.: Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar neste país, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior;

VIII. 01 fotografia 3x4 recente;

IX. Currículo Lattes atualizado, referente a janeiro de 2016 a outubro de 2020 e devidamente comprovado com cópias da documentação comprobatória (o currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>);

X. Carta de intenção do candidato, justificando seu interesse, motivação e disponibilidade para cursar o Mestrado.

XI. Documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, ou declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, sobre o resultado do exame de suficiência em língua estrangeira realizado em Processo Seletivo em Instituições de Ensino Superior (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 4.3.2 deste Edital;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

XII. Apresentação de um exemplar em **formato PDF** do projeto de pesquisa. A capa do projeto de pesquisa deverá atender ao modelo do anexo V. O projeto de pesquisa poderá conter **até** 15 páginas numeradas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), redigido conforme normas da ABNT aplicáveis, e deverá ser aderente à área de concentração do programa, à linha de pesquisa escolhida e ao projeto do(a) professor(a) indicado para a orientação (ver anexo IV). O projeto de pesquisa deverá conter **obrigatoriamente** os seguintes itens, sob pena de não ser analisado:

1. NA CAPA do PROJETO DE PESQUISA: Nome do candidato, escolha da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa do docente do PPGDA ao qual se vinculará o projeto de pesquisa do candidato e título do projeto de pesquisa;
2. Tema do projeto de pesquisa: deverão ser apresentados claramente a caracterização do problema **jurídico**, a justificativa (relevância do assunto), a delimitação do tema e a revisão preliminar de bibliografia;
3. Hipótese de trabalho;
4. Objetivos;
5. Referencial teórico;
6. Método(s)
7. Referências
8. Bibliografia.

1.4 Será indeferida a inscrição cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com o previsto neste edital.

1.5 A submissão de documentos será realizada exclusivamente por meio digital através do seguinte endereço eletrônico: ps.mestradodireitoagrario.ufg@gmail.com

1.6 O candidato, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

2. Das vagas

- 2.1** Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para ingresso no 1º semestre de 2021, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade, a serem preenchidas atendendo à média final obtida nos termos a seguir especificados.
- 2.2** A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção, previamente nomeada pela Coordenação e constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário. As bancas de avaliação serão compostas por professores doutores integrantes do Programa, exceto a prova de língua estrangeira, que poderá ser composta por professores convidados.
- 2.3** O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Das vagas para ações afirmativas - Negros (pretos e pardos) e indígenas

- 3.1** De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de **20** vagas oferecidas neste processo seletivo, **04** delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG;
- 3.2** De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência;
- 3.3** De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para a ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas);
- 3.4** De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.5. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4. Do Processo Seletivo e suas etapas

4.1 O Processo de Seleção compreenderá 3 (três) etapas:

- I. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Análise do projeto de pesquisa;
- II. Segunda etapa, de caráter eliminatório: Prova de Suficiência em Língua Estrangeira;
- III. Terceira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova oral;

4.1.1 A primeira e terceira etapas de seleção são eliminatórias e classificatórias. A prova de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computada na média final.

4.1.2 Será atribuída nota à/ao candidata/o no intervalo de 0-10 (zero a dez), até duas casas decimais em todas as fases avaliativas.

4.1.3 A/O candidata/o que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na primeira e na terceira etapa será excluído do processo seletivo.

4.1.4 A média final dos(as) candidatos(as) não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) A nota aferida na prova de análise do projeto de pesquisa terá peso igual a 50% (cinquenta por cento) da nota final;
- b) A nota aferida na Prova oral terá peso igual a 50% (cinquenta por cento) da nota final

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

4.1.5 Os candidatos serão classificados/as pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 2 e 3 e incisos do presente edital;

4.1.6 No caso de empate na média final, será considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior na prova de conhecimento específico. Persistindo a igualdade, será aprovado o(a) candidato(a) que comprove o maior tempo de experiência didática em docência universitária, contado em semestres, segundo o currículo dos(as) candidatos(as). Persistindo o empate, será, por fim, considerado(a) aprovado(a) o(a) mais idoso(a).

4.2 Das provas: aspectos gerais

4.2.1 A segunda etapa avaliativa (Prova de suficiência em língua estrangeira) será realizada remotamente. O candidato receberá por email um link com todas as instruções necessárias para a aplicação das provas. O candidato deverá ficar com a sua câmera ligada durante a integralidade da duração das provas escritas.

4.2.2 A terceira etapa avaliativa (Prova oral) será realizada de forma remota por meio da ferramenta *google meet*, e nos horários divulgados pela Secretaria do Programa, que serão publicados na página internet do PPGDA (<https://ppgda.direito.ufg.br/>).

4.2.3 Os(as) candidatos(as) deverão possuir uma conta email “GMAIL” para realização das provas e apresentar-se às provas do processo de seleção munidos de carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

4.2.4 Na aplicação da prova o candidato deverá sempre deixar sua câmera ligada. Não será permitido: a) qualquer tipo de comunicação entre o candidato e outra pessoa que não seja da banca; b) consulta a textos de qualquer natureza, sejam legislativos ou monográficos (salvo o uso do dicionário para a Prova de suficiência em língua estrangeira).

4.2.5 Os candidatos que se apresentarem às provas após o início das mesmas, que portarem objetos proibidos ou que agirem de forma não permitida serão desclassificados(as). Os candidatos se responsabilizam pelo acesso a rede com qualidade

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

do sinal de internet.

4.2.6 O PPGDA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, má inserção dos dados na inscrição, erro de digitação do e-mail de inscrição, não inserção dos documentos, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Das provas: aspectos específicos

4.3.1 **Primeira Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa:** a prova é realizada sem a presença do candidato. Os projetos de pesquisa serão avaliados por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Pertinência e justificativa do tema do projeto de pesquisa e compatibilidade com a área de concentração do programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato (1 ponto);
- II. Clareza na apresentação e delimitação do tema (1 ponto);
- III. Capacidade de argumentação e articulação dos conceitos e argumentos às hipóteses propostas (1.5 ponto);
- IV. Potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível (1 ponto);
- V. Pertinência e consistência teórico–metodológica (1.5 ponto);
- VI. Pertinência e consistência do caráter empírico do projeto (1.5 ponto);;
- VII. Adequação da bibliografia ao tema proposto e capacidade de discussão e de domínio acerca da mesma (1 ponto);
- VIII. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa (1 ponto).
- IX. Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na redação (0.5 ponto).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

4.3.2 Segunda etapa: Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (eliminatória)

Os candidatos deverão eleger, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha, para fins de realização de Prova de Língua Estrangeira, um dos seguintes idiomas: inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

A Prova de Suficiência em Língua Estrangeira constará de texto para tradução livre e terá a duração de até 2 horas.

Será permitida a consulta a 01 (um) dicionário impresso de língua estrangeira de uso individual, sendo que os livros utilizados não poderão conter anotações ou comentários manuscritos, ou folhas avulsas.

As provas de suficiência língua estrangeira serão avaliadas por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Fidelidade ao texto original (compreensão dos significados e identificação dos conceitos, obediência ao tema proposto) (2 pontos);
- II. Coerência e coesão, organização lógica entre as orações e os parágrafos (conjunções e pronomes relativos) (2 pontos);
- III. Adequação sintática (obediência às regras gramaticais) (2 pontos);
- IV. Adequação lexical e semântica (se o nível linguístico foi mantido e obediência ao significado ao texto original) (2 pontos);
- V. Adequação ortográfica (erros de ortografia, obediência aos tempos verbais, construção das orações, preposições), linguagem e clareza de expressão (2 pontos).

Dos candidatos estrangeiros exigirá-se a comprovação de domínio da língua portuguesa, por meio de certificado, demonstração de compreensão e expressão durante a prova oral.

Somente serão corrigidas as provas de suficiência em Língua Estrangeira dos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

candidatos que forem aprovados na prova de análise do projeto de pesquisa.

Os candidatos aprovados na prova de suficiência em língua estrangeira nos **cinco últimos em** processos seletivos do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário poderão solicitar no ato da inscrição a dispensa de Prova de Língua Estrangeira. Nesse caso, o/a candidato/a deverá apresentar a Declaração exigida no item 1.3 - XI deste Edital, sendo o pedido de dispensa do Exame de Suficiência assinalado na Ficha de Inscrição;

O candidato que tiver aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira, decorrente da participação em processos seletivos anteriores (últimos cinco anos) realizados em IES, com cursos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC-CAPES, estará dispensado do Exame de Suficiência em língua estrangeira, referente ao Processo Seletivo regulamentado por este Edital. Nesse caso, o candidato deverá apresentar a Declaração exigida no item 1.3 - XI deste Edital, sendo o pedido de dispensa do Exame de Suficiência assinalado na Ficha de Inscrição;

Estarão também dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que tenham os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência, emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, desde que juntem à documentação exigida para a inscrição uma cópia autenticada: certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL) com o mínimo de 300 pontos para a prova impressa ou 230 pontos para a prova eletrônica; para a língua francesa, certificado da Aliança Francesa; para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) do Instituto Cervantes. Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG ou de outras universidades federais. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

4.3.3 Terceira etapa: Prova oral (eliminatória e classificatória).

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores se submeterão a Prova Oral , que avaliará segundo os seguintes critérios:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para:

- apresentar oralmente a sua candidatura e suas motivações;
- descrever sua trajetória acadêmica e qual motivação o fez escolher o curso de Mestrado em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás;

Será vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela. Seguirá arguição do candidato por parte dos membros da banca.

A arguição oral será gravada.

A avaliação da prova será realizada a partir dos seguintes critérios:

1. Capacidade do candidato de responder à arguição do pré-projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, métodos, referências teóricas, hipótese do plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico (4 pontos);
2. Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, tendo em vista o que consta na trajetória descrita no curriculum vitae e na carta de intenções (4 pontos);
3. Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso, de modo compatível com o que consta no curriculum vitae e na carta de intenções (2 pontos).

5. Disposições gerais

5.1 As comunicações relativas ao processo seletivo e os resultados obtidos pelos candidatos em cada etapa e o resultado final serão publicados na página internet do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (<https://ppgda.direito.ufg.br/>), sendo, entretanto, da inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento da divulgação de tais comunicações e resultados.

5.2 As informações e comunicações relativas ao processo seletivo, bem como os resultados de cada etapa **não serão comunicados por telefone.**

5.3 Na data de divulgação dos resultados das provas de análise de projeto de pesquisa, de língua estrangeira, e de exame oral de entrevista os candidatos poderão solicitar a

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

secretaria do PPGDA um boletim de desempenho, que será enviado pela secretaria, por email, observado o horário de funcionamento da Secretaria do Programa.

5.4 Os candidatos terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **contadas da divulgação do resultado de cada etapa**, para interposição de recurso à Comissão de Seleção. Os recursos serão interpostos por escrito e protocolados, no prazo previsto nesse Edital, no email específico do processo seletivo administrado pela Secretaria do Programa.

5.5 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG funciona somente de forma remota por email, de segunda a sexta-feira.

5.6 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

6. Calendário de realização do Processo Seletivo.

02/10/2020 Publicação do Edital de seleção.

02 a 26/10/2020 Período de inscrições (envio ao PPGDA)

28/10/2020 Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições.

03/11/2020 Término para recurso da homologação de inscrições.

05/11/2020 Resposta dos recursos e publicação do resultado da homologação das inscrições.

10/11/2020 Divulgação dos resultados preliminares da prova de análise dos projetos.

12/11/2020 Termo final do prazo de recursos da prova de análise dos projetos.

17/11/2020 Resposta dos recursos e resultado final da prova de análise de projetos.

18/11/2020 Prova de suficiência em língua estrangeira (após divulgação do resultado dos recursos)

23/11/2020 Divulgação dos resultados preliminares da prova de suficiência em língua estrangeira.

25/11/2020 Termo final do prazo de recursos da prova de suficiência em língua estrangeira.

27/11/2020 Resposta dos recursos e resultado final da prova de suficiência em língua estrangeira.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

30/11 a /09/12/2020 Prova de entrevistas.

11/12/2020 Divulgação do resultado preliminar da prova de entrevista.

15/12/2020 Termo final do prazo de recursos da prova de entrevista.

18/12/2020 Resposta dos recursos e resultado final da prova de entrevista.

18/12/2020 Publicação do resultado preliminar da seleção.

22/12/2020 Término do prazo de recursos do resultado preliminar da seleção.

28/12/2020 Publicação do resultado final da seleção de candidatos para a turma 2021 de Mestrado do PPGDA.

7. Da Matrícula

7.1 Divulgada a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Direito Agrário estabelecerá o calendário de efetivação da matrícula.

7.2 Em caso de ausência de efetivação da matrícula e/ou de desistência, a comissão de seleção poderá chamar os candidatos aprovados em lista de espera.

7.3 No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

A. Requerimento de matrícula;

B. Declaração assinada pelo candidato afirmando disponibilidade mínima de 20 horas semanais, além dos períodos reservados às aulas, para atender às atividades do Programa de Pós Graduação em Direito Agrário.

8. Das disposições finais

8.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

- 8.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados pertinentes ao processo seletivo.
- 8.3** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
- 8.4** A seleção será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.
- 8.5** As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos e etapas do processo seletivo de que trata este Edital correm por conta do candidato.
- 8.6** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG.

Edital aprovado pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário no dia 02 de outubro de 2020.

Prof. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito Agrário da UFG

(Original Assinado)

Profa. Dra. Bartira Macedo de Miranda

Diretora da Faculdade de Direito

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 02 de outubro de 2020.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Colar foto
3x4

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020

Nº de Inscrição

(a ser preenchido pela
Secretaria):

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nome Oficial: _____

Filiação: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Necessidade Especial: _____

Local de Nascimento (Cidade/ Estado/País): _____

RG ou RNE (nº/órgão expedidor): _____ Data de expedição: ____/____/____

CPF: _____

Correio Eletrônico: _____ CEP: _____

Endereço: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Dados de Escolaridade: Curso de Graduação/Instituição:

Cidade/Estado da Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____ Natureza da Instituição: () Pública () Privada Atividade Profissional:

Atividade Profissional: _____

Opção de língua estrangeira: () Inglês () Espanhol () Alemão () Francês () Italiano

Solicita dispensa de prova de língua estrangeira?: () Sim () Não

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Título do projeto de pesquisa do candidato: _____

Linha de Pesquisa: () Linha 01. Fundamentos Jurídicos da Propriedade e da Posse,
Conflitos Emergentes e Sistemas de Justiça

() Linha 02. Direito Agroalimentar, Territorialidades, Subjetividades
Constitucionais e Convencionais e Proteção Jurídica

Possíveis orientadores (pertencentes à linha de pesquisa acima indicada, de modo a orientar a decisão da linha de pesquisa):

1. _____

2. _____

3. _____

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso? () Sim () Não

4. Tempo semanal disponível para atividades acadêmicas extra-aulas (mínimo 20h):

() Tempo integral () 30 a 40 horas () 20 a 30 horas

Pretende concorrer ao Processo Seletivo através do sistema de cotas, marque um "x" aqui: ()

O(a) candidato(a) declara-se ciente da obrigatoriedade de participar de todos os eventos realizados pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário.

Goiânia, _____ de _____ de 2020.

Assinatura completa do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDOS

Nome: _____

Correio Eletrônico: _____

Telefone: Residencial: _____ Comercial: _____

Celular: _____

tem interesse em bolsa de estudos;

não tem interesse em bolsa de estudos.

O(a)candidato(a) declara ter ciência de que:

a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia do Programa de que o(a) candidato(a) será beneficiado(a);

b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao mestrado (exceto permissões legais referentes a atividades do magistério e complementação salarial) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;

c) a concessão de bolsas será decidida por Comissão de Bolsas segundo critérios legais e regimentais;

d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de doze meses, podendo haver uma renovação, mediante avaliação de desempenho do(a) candidato(a) pela Comissão de Bolsas;

e) Não pode haver acúmulo de bolsas;

f) O preenchimento desta ficha não implica em Requerimento de Bolsa, que será realizado oportunamente perante a Comissão de Bolsas, após publicação de edital para esse fim.

Goiânia, _____, _____ de 2020

Assinatura completa do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
CPF _____, portador do documento de identidade
_____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução
CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás, em nível de
_____(Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

() preto

() pardo

() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020

PROJETOS DE PESQUISA DOS ORIENTADORES

LINHA DE PESQUISA Nº1: FUNDAMENTOS E INSTITUTOS JURÍDICOS DA PROPRIEDADE E DA POSSE

DOCENTE	PROJETO DE PESQUISA
Dr. Adegmar José Ferreira	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: vitimização, violência e criminalidade no campo e na cidade
Dr. Cláudio Lopes Maia	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: o pluralismo jurídico e os conflitos agrários coletivo no Brasil
Dr. Eriberto F. Bevilaqua Marin	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade
Dr. José do Carmo Alves Siqueira	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: direito, agrariedades e conflitos distributivos
João da Cruz Gonçalves Neto	Uma outra agrariedade, conceitos e conflito emergentes: o conflito agrário-ambiental no direito brasileiro, elementos para o desenvolvimento do conceito de segurança ambiental
Dr. André Arruda	Uma outra agrariedade: conceitos e conflito emergentes: observatório dos conflitos fundiários urbanos e rurais em juízo no estado de goiás: uma análise sobre o papel do poder judiciário na tentativa de soluções de conflitos fundiários no cerrado brasileiro.
Dr. Diego Augusto Diehl	Uma outra agrariedade: conceitos e conflito emergentes: direitos humanos e movimentos sociais no Sudoeste Goiano
Dr. Wladimir Vinycius de Moraes Camargos	Uma outra agrariedade: conceitos e conflito emergentes: desterritorialização da proteção aos direitos humanos: conflitos no campo, comunidades tradicionais e direito internacional

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

LINHA DE PESQUISA 2: DIREITO AGROALIMENTAR, TERRITÓRIOS E DESENVOLVIMENTO.

DOCENTE	PROJETO DE PESQUISA
Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: sujeitos, territorialidades, pluralism jurídico, participação e novo constitucionalismo latino americano
Dr. José Luiz Sollazi	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: cultura, territorialidades e justiças
Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: 1º Direito, Agrariedades e Conflitos distributivos. 2º Os instrumentos legais para o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades agrícolas
Dra. Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: 1º Direito, Agrariedades e Conflitos distributivos. 2º Os instrumentos legais para o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades agrícolas
Dra Vilma de Fátima Machado	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: desenvolvimento e justiça, conflitos agrários e ambientais
Dra. Helga Maria Martins de Paula	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: acumulação primitiva, trabalho reprodutivo e expropriações no capital-imperialismo
Dr. Rabah Belaidi	Segurança e Direito Alimentar no Mundo Contemporâneo: 1º Crítica do discurso dogmático-doutrinário agrarista 2º Segurança alimentar e globalização: conceitos, instituições e regras
Dr. Eduardo Gonçalves Rocha	Segurança e Direito Alimentar no Mundo Contemporâneo: direito à alimentação, ecologia política e pesquisa qualitativa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO V

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020

CAPA DO PROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA

ORIENTADORES SOLICITADOS: 1 _____
2 _____
3 _____

ASSINATURA DO CANDIDATO POR EXTENSO

GOIÂNIA

2020